



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1864 de 06 de Novembro de 2009.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional complementar no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

63 - 04.123.0005.2005 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros P. Juridica	30.000,00
69 - 28.841.0005.0001 3.2.90.22	Outros Encarg. Dívida por cont	23.000,00
70 - 28.843.0005.0001 4.6.90.76	Principal Corrig. Div. Mob.	26.000,00
Total		79.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

41 - 04.122.0003.2003 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros P. Juridica	29.000,00
44 - 04.122.0003.2003 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
49 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
61 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
65 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.47	Obrigações Trib. e Contributivas	20.000,00
67 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
Total		79.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro 2.008.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de Novembro de 2009- 45º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.